



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 404/2020 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA D F COMÉRCIO DE
COMBUSTIVEL LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:1971646, CPF: 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco 2232, Centro, Castanhal/PA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, estabelecido à Trav. Cônego Leitão, n.º 1943, Bairro Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.^a. Marileide do Nascimento Daniels, e de outro lado a Empresa **D F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 4367, Bairro Iaketama, Castanhal-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.578/0001-71, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no PE SRP nº 033/2020, do **CONTRATO nº 404/2020**, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto o reajuste do preço do valor da Gasolina, e do Óleo Diesel S10, do **CONTRATO Nº 404/2020**, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobras

TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo era estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$0,40 (quarenta centavos) por litro ao valor da gasolina comum, que passará de R\$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) ao valor de R\$5,05 (cinco reais e cinco centavos). O Óleo Diesel S10 terá acréscimo de R\$0,40 (quarenta centavos), passando de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), conforme a cláusula vigésima segunda. Os respectivos aumentos, somados aos demais, obedecem o limite de 25% nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.



TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d” e §1º da Lei Federal 8.666/93

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 404/2020** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 02 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

D F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº